LEI ORDINÁRIA Nº 1480

de 09 de dezembro de 2025

Altera o artigo 3º da Lei Ordinária nº1.446 de 17 de junho de 2025 que autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ACEPAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º.

Altera o art. 3º da Lei Ordinária nº1.446 de 17 de junho de 2025, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em